Nº SGPe do Contrato: CBMSC 4236/2020

## 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0046/2020/CBMSC

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado, doravante denominado(a) CONTRATANTE, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, neste ato representado pelo Senhor Coronel BM Vandervan N. da Silva Vidal, Diretor de Logística e Finanças, e TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA, neste ato representado por seu(sua) Sócio Diretor, Sr(a) Ruy Otto Buss, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), celebram ADITIVO ao CONTRATO Nº 0046/2020/CBMSC, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do Contrato nº 0046/2020/CBMSC, correspondente ao percentual de 4,65909833628942%, conforme dispõe o art. 65, I, "b", e §1º, da Lei nº 8.666/1993, conforme tabela abaixo:

TIPO DE IMPRESSÃO	QTDE ESTIMADA LICITADA	QTDE ESTIMADA ADITADA	VALOR UNITÁRIO DA IMPRESSÃO	VALOR TOTAL ADITADO
P&B	1.056.000	140.000	R\$ 0,032183616	R\$ 4.505,706240
Color	48.000	9.000	R\$ 0,514937866	R\$ 4.634,440794
			VALOR TOTAL:	R\$ 9.140,147034

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor estimado total do contrato em R\$ 213.029,79 (duzentos e treze mil e vinte nove reais e setenta e nove centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

A Contratada deverá apresentar ao Contratante, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da via do Termo Aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia em R\$91,40147034, com prazo de validade da data da última assinatura digital deste documento a 20/02/2024, para manter o valor correspondente a 1% do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1° do art. 56 da Lei Federal n° 8.666/93.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	4387	3.3.90.39.83	1.753.111.034

# CLÁUSULA QUARTA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

Centro de Contratos do CBMSC - Av. Gov. Ivo Silveira, nº 1521 - Bloco A, Capoeiras, Florianópolis - SC, CEP: 88085-002. Telefone/WhatsApp: (48) 3665-7610 - E-mail: contratos@cbm.sc.gov.br - Portal CBMSC: https://portal.cbm.sc.gov.br

- a) declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis Federais nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- b) comprometem-se a não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e a exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- c) comprometem-se a notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato;
- d) declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/20, além de outras, é causa para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

# CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

# CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste termo aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis-SC, data da assinatura digital.

#### Coronel BM VANDERVAN N. DA SILVA VIDAL

Diretor de Logística e Finanças (assinado digitalmente)

# **RUY OTTO BUSS**

Contratada (assinado digitalmente)

## Capitão BM NILTON MENDES NUNES JÚNIOR

Testemunha (assinado digitalmente)

#### Cabo BM RODRIGO PHELIPE PFLEGER

Testemunha (assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: 1NE42QS2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**RODRIGO PHELIPE PFLEGER** (CPF: 066.XXX.369-XX) em 01/12/2023 às 14:02:30 Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:30:42 e válido até 01/03/2119 - 13:30:42. (Assinatura do sistema)



**VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL** (CPF: 017.XXX.379-XX) em 01/12/2023 às 14:51:10 Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 09:54:25 e válido até 19/02/2119 - 09:54:25. (Assinatura do sistema)



**NILTON MENDES NUNES JUNIOR** (CPF: 060.XXX.489-XX) em 01/12/2023 às 15:28:57 Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20. (Assinatura do sistema)



**RUY OTTO BUSS** (CPF: 161.XXX.240-XX) em 05/12/2023 às 17:07:43 Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 12/02/2021 - 11:44:23 e válido até 12/02/2026 - 11:44:23. (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5Ml8wMDAwNDIzNl80MjQ2XzlwMjBfMU5FNDJRUzl=">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo</a> e informe o processo CBMSC 00004236/2020 e o código 1NE42QS2 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.